

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |
| LM-359                            | FL. 04 |



|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |           |
| 000003                            | 16 AGO 67 |
| SECRETARIA J. C. LOUREIRO         |           |

5/11

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### DELIBERAÇÃO N.º 359

EMENTA: - "AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ENTREGAR À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, POR CONTA DAS CÔTAS ESTADUAIS, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$1.000.000,00"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artigo 1º)-** Fica o Governo do Estado autorizado a descontar das Cotas Municipais, a importância de Cr\$1.000.000,00, que deverá ser entregue a Sociedade São Vicente de Paula, Entidade reconhecida de utilidade pública, de acordo com a deliberação nº 30 de 25 de maio de 1955 e devidamente registrada sob nº 1055, do Cartório do 1º Ofício de // BARRIA MANSA.

**§ Único )-** A IMPORTÂNCIA a que se refere este artigo destina-se ao pagamento do débito da Prefeitura para com a Sociedade/ São Vicente de Paulo, por força da Deliberação nº 220 / que extingue a Fundação Beatriz Gama e transfere a Mangres, segundo a Deliberação nº 67 de 22 do 9 de 1955.

**Artigo 2º)-** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VOLTA REDONDA, 16/08/67  
  
DR. NELSON DOS SANTOS GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR: Derneval Pereira da Silva.

JUN/REC  
REC/

